



**CÂMARA LEGISLATIVA**

**DISTRITO FEDERAL**

INDICAÇÃO Nº <sup>IND 1575/2003</sup> 03  
(Do Sr. Deputado Chico Leite)

Em 15/10/03

Assessoria da Plenária

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à COESCTUA -  
Em 15/10/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria da Plenária

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal que execute medidas tendentes a providenciar, com a maior brevidade possível, a revitalização do Centro Integrado de Lazer e Reforma da Praça entre os Conjuntos I, D e E da Quadra 09, Setor Sul, na Região Administrativa do Gama-DF.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal que execute medidas tendentes a providenciar, com a maior brevidade possível, a revitalização do Centro Integrado de Lazer e a Reforma da Praça entre os Conjuntos I, D e E da Quadra 09, Setor Sul, na Região Administrativa do Gama-DF.

### JUSTIFICAÇÃO

A sugestão ora apresentada visa atender aos reclamos da população do Gama, em especial dos moradores do Setor Sul, que reivindicam, com urgência, a revitalização do Centro Integrado de Lazer, com a reforma da Praça entre os Conjuntos I, D e E da Quadra 09, mediante a construção e instalação no mencionado Setor de:

- Centro Comunitário;
- Banheiros Públicos Masculinos e Femininos;
- Arborização da Praça;
- Equipamento de Ginástica;
- Quadra poliesportiva;
- Parquinhos com *Playground* para crianças;
- Área destinada aos praticantes de *skates* e patins;
- Área para telefones públicos;

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
Ind. n.º 1575/03 C3  
Fla. n.º C1 BIA

Assessoria da Plenária  
Em 15/10/03 às 15:10  
S  
19518810

- Guarita de Segurança;
- Casa para o Zelador da área;
- Iluminação pública adequada;
- Restauração da Praça depredada;
- Colocação de cerca.

A reforma, a construção e a instalação referidas propiciarão aos moradores do Gama, em particular aos residentes no Setor Sul, espaço de lazer, recreação, prática desportiva e cultura. A Cidade do Gama, pela importância no cenário do Distrito Federal, é merecedora, com urgência, de um espaço destinado ao convívio sadio de sua população.

Ressalte-se que a mencionada área, atualmente encontra-se em estado de puro abandono pelas autoridades competentes, advindo disso a sua inteira depredação, pois apresenta em toda sua extensão buracos e matagais, aparelhos enferrujados, servindo como verdadeiro local propício ao acúmulo de entulhos e à proliferação de doenças, além de causar séria ameaça a contusões e acidentes das pessoas, sobretudo pelo péssimo estado dos poucos aparelhos.

A Lei Orgânica do Distrito Federal prevê que o Governo do Distrito Federal implementará políticas de desenvolvimento urbano, com objetivo de ordenar *“o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantido o bem-estar social de seus habitantes”*.

A cidade do Gama, por sua dimensão geográfica, populacional e importância no cenário do Distrito Federal, é merecedora dessa obra de revitalização e infra-estrutura, cujo objetivo é oferecer aos seus moradores um local de lazer, esporte e atividades outras.

Portanto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal que execute medidas tendentes a providenciar, com a maior brevidade possível, **a revitalização do Centro Integrado de Lazer e Reforma da Praça entre os Conjuntos I, D e E da Quadra 09, Setor Sul, na Região Administrativa do Gama-DF.**

Sala das Sessões, em

  
Deputado **CHICO LEITE**

